

TERMO ADITIVO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 31.249.428/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ELLES CARNEIRO PEREIRA, e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 30.645.493/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, professor OSWALDO DA SILVA FILHO, celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da manutenção da data-base

Fica assegurada a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2018.

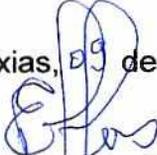
Cláusula 2ª – Da manutenção das cláusulas referentes aos direitos sociais

Todos os direitos sociais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 estarão garantidos até o dia 30 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro – Tal prazo poderá ser ampliado por interesse comum das partes.

Parágrafo Segundo – São abrangidas no presente termo aditivo, todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, referentes ao cumprimento de obrigações, excetuando-se apenas, as cláusulas referentes ao reajuste salarial e o piso salarial.

Duque de Caxias, 09 de novembro de 2017.


Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do
Estado do Rio de Janeiro
Elles Carneiro Pereira – Presidente
RG Nº 1.197.845 IPF / CPF Nº 326.553.047-72


Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de
Duque de Caxias
Oswaldo da Silva Filho – Presidente
RG Nº 2807037 – IFP / CPF Nº 040.347.327-68